



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 200 /2017

Teresina, 12 de setembro de 2017.

Altera a Portaria GSF Nº 068/2017, de 03 de março de 2017, que “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e da Taxa do DETRAN, referente a veículos automotores novos e usados, e a Portaria GSF Nº 105/2017, de 03 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA, referente a veículos automotores usados,” na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Portaria GSF Nº 068/2017, de 03 de março de 2017.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria GSF Nº 105/2017, de 03 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 12 de setembro de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda